



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Livro 2 - Registro Geral

242.557

MATRÍCULA

01

FICHA

GOIÂNIA, 03 de abril de 2013

026013.2.0242557-93

CNM

IMÓVEL: Uma Casa Residencial nº 05B, do "RESIDENCIAL HERA", com a seguinte divisão interna: SALA DE ESTAR/JANTAR, BANHEIRO SOCIAL, 2 QUARTOS, CIRCULAÇÃO, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, com área total de 202,1774m², sendo 133,680m² de área total privativa, 45,3000m² de área privativa coberta, 88,380m² de área privativa descoberta e 68,2939m² de área total comum, 0,2035m² de área comum coberta, 68,4974m² de área comum descoberta, correspondendo-lhe a fração ideal de 202,1774m² ou 2,0871% da área urbana denominada QUADRA Q-12, sito a Rua JC-301, no RESIDENCIAL JARDINS DO CERRADO 7, com área de 9.645,70m². **PROPRIETÁRIA:** **BROOKFIELD CERRADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A.**, firma inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.241.384/0001-09, com sede em Nova Friburgo/RJ. **REGISTRO ANTERIOR:** R3 e Av7-198.518 desta Serventia. Dou fê. O Suboficial.

R1-242.557 - Goiânia, 15 de abril de 2013. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, datado de 06/12/2012, protocolado sob nº 509.120 em 03/04/2013, a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula, para **FLÁVIO SOUSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, assistente administrativo, portador da CI nº 1928834-4-SSP/MT e do CPF nº 001.548.681-83, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de R\$ 84.438,00. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação nº 515.8187-3 de 13/03/2013, bem como, foi-me apresentada a certidão fiscal estadual da outorgante vendedora, exigida pela legislação. Dou fê. O Suboficial.

R2-242.557 - Goiânia, 15 de abril de 2013. Ainda pelo contrato noticiado no R1 acima, o agora proprietário já qualificado, alienou fiduciariamente o imóvel desta matrícula, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, para garantir o mútuo em dinheiro na importância de R\$ 73.362,00, o qual deverá ser pago em 300 meses, em prestações mensais a partir de 06/01/2013, à taxa nominal de juros de 4,5000% ao ano. Consta mais ainda do contrato o prazo de carência de 60 (sessenta) dias para efeito de intimação em caso de inadimplência do ora devedor fiduciante. Para efeitos do artigo 24, VI, Lei 9.514/97, as partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária em R\$ 94.000,00. Demais condições constam do contrato, cuja cópia fica arquivada digitalmente nesta Serventia. Dou fê. O Suboficial.

Av-3-242.557 - Protocolo n. 855.615, de 03/04/2023. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Por Instrumento particular datado de 03/04/2023, a credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, autorizou o cancelamento da alienação fiduciária constante do **R-2**. Emolumentos: R\$ 39,98. FUNDESP: R\$ 4,00. FUNEMP: R\$ 1,20. FUNCOMP: R\$ 1,20. FEPADSAJ: R\$ 0,80. FUNPROGE: R\$ 0,80. FUNDEPEG: R\$ 0,50. ISS: R\$ 2,00. Total: R\$ 50,48. Selo Digital n. 00122304033060225430070. Goiânia, 05 de abril de 2023. Dou fê. Assinado digitalmente pelo escrevente autorizado Laurindo Soares Praxedes.

Av-4-242.557 - Protocolo n. 857.112, de 17/04/2023. CASAMENTO. Por requerimento firmado em 17/04/2023, e certidão de casamento emitida em 26/05/2021, pelo Cartório do 2º Ofício da Comarca Querência-MT, matrícula n. 064410 01 55 2020 2 00004 123 0001022 53, procedo a esta averbação para consignar que, em 24/09/2020, foi celebrado, sob o regime da comunhão universal de bens, o casamento de **FLÁVIO SOUSA DE OLIVEIRA**, gerente e **ELIANE AMÂNCIO DA SILVA**, que passou a assinar **ELIANE AMÂNCIO DA SILVA SOUSA**, brasileira, do lar, RG n. 34652531/SSP-MT 2ª Via, CPF n. 025.816.952-42, residentes e domiciliados na Rua JC-311, Quadra 12, Casa 5B, Jardim do Cerrado 07, Goiânia-GO. Emolumentos: R\$ 39,98. FUNDESP: R\$ 4,00. FUNEMP: R\$ 1,20. FUNCOMP: R\$ 1,20. FEPADSAJ: R\$ 0,80. FUNPROGE: R\$ 0,80. FUNDEPEG: R\$ 0,50. ISS: R\$ 2,00. Total: R\$ 50,48. Selo Digital n. 00122304113007425430673. Goiânia, 27 de abril de 2023. Dou fê. Assinado digitalmente pela escrevente autorizada Mônica Ferreira da Silva Santana.

Av-5-242.557 - Protocolo n. 857.112, de 17/04/2023. PACTO ANTENUPCIAL. Por requerimento firmado em 17/04/2023, procedo a esta averbação para consignar que o pacto antenupcial de **FLÁVIO SOUSA DE OLIVEIRA** e **ELIANE AMÂNCIO DA SILVA SOUSA** foi registrado nesta Serventia sob o n. **31.790** no Livro n. 3 - Registro Auxiliar. Emolumentos: R\$ 39,98. FUNDESP: R\$ 4,00. FUNEMP: R\$ 1,20. FUNCOMP: R\$ 1,20. FEPADSAJ: R\$ 0,80. FUNPROGE: R\$ 0,80. FUNDEPEG: R\$ 0,50. ISS: R\$ 2,00. Total: R\$ 50,48. Selo Digital n. 00122304113007425430673. Goiânia, 27 de abril de 2023. Dou fê. Assinado digitalmente pela escrevente autorizada Mônica Ferreira da Silva Santana.

R-6-242.557 - Protocolo n. 863.561, de 05/06/2023. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Por Cédula de Crédito Bancário n.

Continua no verso.





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da matrícula n.º 242.557

CNM: 026013.2.0242557-93

10183267609, emitida em 31/05/2023, na cidade de São Paulo-SP, os proprietários FLÁVIO SOUSA DE OLIVEIRA, casado com ELIANE AMÂNCIO DA SILVA SOUSA, já qualificados, alienaram fiduciariamente o imóvel desta matrícula ao **ITAÚ UNIBANCO S/A**, CNPJ n. 60.701.190/0001-04, com sede na Praga Alfredo Egydio de Souza Aranha, n. 100, Torre Olavo Setubal, São Paulo-SP, para garantir o mútuo em dinheiro na importância de R\$ 101.933,27 (cento e um mil novecentos e trinta e três reais e vinte e sete centavos), o qual deverá ser pago em 240 prestações mensais, com vencimento da primeira 30 dias após a data de liberação dos recursos ao cliente, e vencimento final em 31/08/2043, à taxa nominal de juros de 20,9636% ao ano. Demais condições conforme constam na cédula. Emolumentos: R\$ 1.747,14. FUNDESP: R\$ 174,71. FUNEMP: R\$ 52,41. FUNCOMP: R\$ 52,41. FEPADSAJ: R\$ 34,94. FUNPROGE: R\$ 34,94. FUNDEPEG: R\$ 21,84. ISS: R\$ 87,36. Total: R\$ 2.205,75. Selo Digital n. 00122306022794325430193. Goiânia, 12 de junho de 2023. Dou fé. Assinado digitalmente pela escrevente autorizada Larissa Ferreira Silva.

Av-7-242.557 - Protocolo n. 952.931, de 16/01/2025. **QUALIFICAÇÃO.** Por Escritura Pública lavrada às fls. 329/334 do Livro 3870, em 03/05/2024, no 8º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo-SP, procedo a esta averbação para consignar a qualificação de: **FLÁVIO SOUSA DE OLIVEIRA**, RG n. 4602441/DGPC-GO e **ELIANE AMÂNCIO DA SILVA SOUSA**, auxiliar administrativo. Emolumentos: R\$ 42,63. FUNDESP: R\$ 4,26. FUNEMP: R\$ 1,28. FUNCOMP: R\$ 1,28. FEPADSAJ: R\$ 0,85. FUNPROGE: R\$ 0,85. FUNDEPEG: R\$ 0,53. ISS: R\$ 2,13. Total: R\$ 53,81. Selo Digital n. 00122501132752625430627. Goiânia, 07 de fevereiro de 2025. Dou fé. Assinado digitalmente por Michelle Oliveira Moraes (Escrevente Autorizada).

R-8-242.557 - Protocolo n. 952.931, de 16/01/2025. **DAÇÃO EM PAGAMENTO.** Por Escritura Pública lavrada às fls. 329/334 do Livro 3870, em 03/05/2024, no 8º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo-SP, os proprietários FLÁVIO SOUSA DE OLIVEIRA e ELIANE AMÂNCIO DA SILVA SOUSA, já qualificados, deram em pagamento este imóvel para **ITAÚ UNIBANCO S/A**, CNPJ n. 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n. 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, São Paulo-SP, pelo preço de R\$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais). Avaliação Fiscal: R\$ 118.007,93. Pago o ISTI, conforme Laudo de Avaliação n. 92218453 de 16/01/2025. Em razão da presente dação em pagamento, fica cancelada a alienação fiduciária do **R-6**. Emolumentos: R\$ 1.862,80. FUNDESP: R\$ 186,28. FUNEMP: R\$ 55,88. FUNCOMP: R\$ 55,88. FEPADSAJ: R\$ 37,26. FUNPROGE: R\$ 37,26. FUNDEPEG: R\$ 23,29. ISS: R\$ 93,14. Total: R\$ 2.351,79. Selo Digital n. 00122501132752625430627. Goiânia, 07 de fevereiro de 2025. Dou fé. Assinado digitalmente por Michelle Oliveira Moraes (Escrevente Autorizada).

Av-9-242.557 - Protocolo n. 952.931, de 16/01/2025. **DADOS DO IMÓVEL.** Por Escritura Pública lavrada às fls. 329/334 do Livro 3870, em 03/05/2024, no 8º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo-SP e Laudo de Avaliação n. 92218453 de 16/01/2025, procedo a esta averbação para consignar que o imóvel desta matrícula possui a designação cadastral sob n. **43023404540231**. Emolumentos: R\$ 42,63. FUNDESP: R\$ 4,26. FUNEMP: R\$ 1,28. FUNCOMP: R\$ 1,28. FEPADSAJ: R\$ 0,85. FUNPROGE: R\$ 0,85. FUNDEPEG: R\$ 0,53. ISS: R\$ 2,13. Total: R\$ 53,81. Selo Digital n. 00122501132752625430627. Goiânia, 07 de fevereiro de 2025. Dou fé. Assinado digitalmente por Michelle Oliveira Moraes (Escrevente Autorizada).





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**

Igor França Guedes
Oficial de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **242.557** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Emols.:	R\$	88,84	Taxa Jud.:	R\$	19,18
Fundes.:	R\$	8,88	Funemp.:	R\$	2,67
Funcomp:	R\$	2,67	Fepadsaj.:	R\$	1,78
Funproge:	R\$	1,78	Fundepeg.:	R\$	1,11
ISS:	R\$	4,44	Total:	R\$	131,35

Selo digital n. **00122502112677134420201**

Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>
Certificado digitalmente por RHAISSE RAIKE ROSA (035.160.141-48)

Goiânia/GO, 11 de fevereiro de 2025

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

